CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 6/2024.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Teixeira, Sansão Pereira e Amanda Vettorazzo, institui no Munícipio de São Paulo, no segundo domingo do mês de dezembro, a caminhada denominada Cãominhada, focada no combate ao abandono de animais no município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

A Comissão de Administração Pública se manifestou **favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

A principal diferença entre o projeto original e o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa está na abrangência e na natureza jurídica da proposta**:** enquanto o projeto original cria um programa mais amplo, com ações práticas de proteção animal e estrutura física vinculada ao evento, o substitutivo opta por uma versão mais concisa, limitando-se à inclusão da Cãominhada no calendário oficial da cidade, sem criar obrigações executivas específicas ao poder público.

Segundo a justificativa do projeto, uma das principais questões que afetam o Município de São Paulo é o elevado índice de abandono de animais em vias e logradouros públicos. Como resposta a essa problemática, foi instituída a campanha denominada “Dezembro Verde”, mês dedicado à conscientização e ao combate ao abandono de animais. Estudos e levantamentos realizados por organizações da sociedade civil apontam que, em períodos de férias escolares e de festas de final de ano, há significativo aumento do número de animais abandonados, decorrente da ausência de planejamento de famílias que, ao viajar, deixam seus animais domésticos desassistidos, ocasionando sua permanência nas ruas, em condições de fome, sede e vulnerabilidade. Diante desse cenário, propõe-se a instituição, por meio de Lei Municipal, da realização anual de uma caminhada denominada “Cãominhada”**,** a ser promovida no segundo domingo do mês de dezembro, com caráter educativo e de mobilização social voltado ao combate ao abandono de animais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a iniciativa se justifica como uma medida eficaz para combater o abandono de animais na cidade, ao visar sensibilizar a população sobre a importância de cuidar dos animais domésticos, oferecendo-lhes atenção, cuidado e proteção, assim como demonstra o comprometimento das autoridades municipais com a causa animal, incentivando a adoção responsável, reduzindo assim o número de animais abandonados nas ruas e contribuindo para a construção de uma cidade mais humana e solidária, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 2012/2025. Documento assinado digitalmente por ADRILLES REIS JORGE em 15/09/2025 e juntado ao PL 6/2024 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=670019.